

REGIMENTO INTERNO

ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA ESCOLA DA BOLA

Este Regimento Interno foi aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 20 de maio de 2026, conforme consta em ata.

Participação

Art. 1º A **ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA ESCOLA DA BOLA** faz por conhecer o presente regimento interno com a finalidade **de promover o desenvolvimento humano, social, educacional, cultural e esportivo de crianças, adolescentes, jovens e suas famílias, especialmente em comunidades em situação de vulnerabilidade social, por meio da prática esportiva, educação complementar, inclusão social, formação cidadã e ações de promoção à saúde e do bem-estar**; utilizando para isto, orientações dos componentes das equipes, bem como os procedimentos desportivos, disciplinares a serem observados quando a participação em treinamentos, amistosos e competições.

Art. 2º Todos os envolvidos, comissões técnicas, atletas, setor administrativo, tomarão ciência e receberão um exemplar deste regulamento no ato de sua apresentação e deverão assinar um documento contendo o "Termo de Compromisso" aceitando e comprometendo-se a cumprir rigorosamente e integralmente todas as disposições deste regulamento.

Constituição do Projeto

Art. 3º Respeitadas as determinações e restrições estabelecidas pelos regulamentos das competições, e quando financiados por editais e lei de incentivo, os projetos no desporto escolar serão constituídos pelos seguintes componentes:

- Presidente do Projeto
- Coordenador Técnico
- Técnico
- Assistente Técnico
- Fisioterapeuta
- Estagiário
- Atletas amadores/iniciantes de futsal, voleibol, basquetebol, handebol e demais modalidades

Atribuições dos Componentes das Equipes

Art. 4º As normas aqui estabelecidas deverão ser cumpridas por todos os integrantes dos projetos realizados sobre a manifestação de desporto escolar.

4.1 Compete ao Presidente do Projeto:

4.1.1 Acompanhar todas as atividades do projeto, em todos os seus setores;

4.1.2 Organizar e orientar, junto à Comissão Técnica, a elaboração do planejamento geral das equipes;

4.1.3 Elaborar os relatórios técnico e analíticos a cada 6 meses de execução do projeto;

4.1.4 Elaborar e garantir a aplicação orçamentária respeitando todos os princípios exigidos pelas Normas Brasileiras de Contabilidade;

4.1.5 Apresentar os relatórios para a diretoria executiva e quando necessário para o conselho fiscal da **ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA ESCOLA DA BOLA**;

4.1.6 Coordenar e providenciar todas as atividades administrativas e logísticas da equipe, nos setores de material, transporte, hospedagem, documentação e competições;

4.1.7 Encaminhar à diretoria da **ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA ESCOLA DA BOLA**, relação de materiais esportivos e equipamentos necessários, observando prazos de entrega dos mesmos;

4.1.8 Encaminhar ao setor financeiro a prestação de contas de despesas efetuadas durante os períodos mensais de treinamentos e competições;

4.1.9 Catalogar todos os materiais esportivos fornecidos aos atletas e comissão técnica, bem como os materiais de uso comum nos treinamentos;

4.1.10 Promover a interface de comunicação entre a equipe e federações e comitês organizadores;

4.1.11 Comparecer às reuniões técnicas e demais compromissos determinados pelos órgãos responsáveis pela organização das competições;

4.1.12 Usar, durante o período que estiver em horário de trabalho, os materiais esportivos distribuídos pela **ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA ESCOLA DA BOLA**, ficando proibido o uso de qualquer material esportivo com marcas comerciais diferentes das do patrocinador e órgãos públicos responsáveis;

4.1.13 Zelar pelo bom uso do material e equipamento distribuído pela **ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA ESCOLA DA BOLA**;

4.1.14 Assumir, orientar e supervisionar todos os componentes da equipe, para que os mesmos assumam postura ética, educada e disciplinada, quando representar nossa instituição em competições amistosas ou oficiais, tanto dentro quanto fora dos locais de competição e treinamento.

Nota: Na ausência do Presidente do Projeto, o Coordenador Técnico poderá ser designado para assumir as atribuições.

4.2 Compete ao Coordenador Técnico:

- 4.2.1 Acompanhar as atividades de treinamentos diários e jogos oficiais e amistosos;
- 4.2.2 Semanalmente, avaliar as atividades realizadas e programar as que serão desenvolvidas;
- 4.2.3 Comparecer a todas as reuniões técnicas e demais compromissos diários da equipe;
- 4.2.4 Elaborar o relatório técnico a cada 6 meses de execução do projeto;
- 4.2.5 Orientar e coordenar a interação de todos os integrantes da equipe: comissão técnica, atletas e parceiros locais, promovendo um relacionamento ético e cordial entre os mesmos;
- 4.2.6 Usar, durante o período que estiver em horário de trabalho, os materiais esportivos distribuídos pela **ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA ESCOLA DA BOLA**, ficando proibido o uso de qualquer material esportivo com marcas comerciais diferentes das do patrocinador e órgãos públicos responsáveis;
- 4.2.7 Zelar pelo bom uso do material e equipamento distribuído pela Associação Escola da Bola;
- 4.2.8 Assumir, orientar e supervisionar todos os componentes da equipe, para que os mesmos assumam postura ética, educada e disciplinada, quando representar nossa instituição em competições amistosas ou oficiais, tanto dentro quanto fora dos locais de competição e treinamento.

4.3 Compete ao Técnico:

- 4.3.1 Elaborar junto com o supervisor, coordenador técnico e os demais integrantes da Comissão Técnica o planejamento geral da equipe, e encaminhá-lo à diretoria por intermédio do supervisor;
- 4.3.2 Semanalmente, avaliar as atividades realizadas e programar as que serão desenvolvidas;
- 4.3.3 Realizar os treinamentos físicos, técnicos e táticos individuais e coletivos, em conjunto com os demais integrantes da Comissão Técnica;
- 4.3.4 Orientar e conduzir o desempenho da equipe dentro e fora da quadra, nos jogos amistosos e oficiais, responsabilizando-se por tal desempenho;
- 4.3.5 Encaminhar à Assessoria de Comunicação, todas as informações relativas à programação e calendário de jogos da equipe;
- 4.3.6 Manter-se atualizado em relação aos regulamentos dos campeonatos;
- 4.3.7 Comparecer às reuniões técnicas e demais compromissos das competições a serem disputadas pela equipe;
- 4.3.8 Elaborar o relatório técnico ao final de cada partida oficial ou amistosa;
- 4.3.9 Usar, durante o período que estiver em horário de trabalho, os materiais esportivos distribuídos pela **ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA ESCOLA DA BOLA**, ficando proibido o uso de qualquer material esportivo com marcas comerciais diferentes das do patrocinador e órgãos públicos responsáveis;
- 4.3.10 Zelar pelo bom uso do material e equipamento distribuído pela **ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA ESCOLA DA BOLA**;
- 4.3.11 Assumir postura ética, educada e disciplinada, quando representar a **ASSOCIAÇÃO**



ESPORTIVA ESCOLA DA BOLA em competições amistosas e oficiais, tanto dentro quanto fora dos locais de competições e treinamento.

4.4 Compete ao Assistente Técnico:

4.4.1 Auxiliar o Técnico nos treinamentos, observando e orientando na aplicação da tática previamente definida, a fim de capacitar a equipe e o atleta para um bom desempenho;

4.4.2 Auxiliar o Técnico, observando atentamente o rendimento individual e/ou coletivo durante o treinamento, com a finalidade de informá-lo no momento oportuno sobre o comportamento da equipe e/ou atleta;

4.4.3 Participar dos treinamentos, acompanhando a equipe e/ou atleta, eventualmente conduzir trabalhos previamente definidos pelo Técnico;

4.4.4 Prover o sigilo, contendo-se em divulgar a terceiros qualquer informação que possa comprometer o desenvolvimento e a eficácia dos trabalhos da equipe;

4.4.5 Abster-se de diálogo de ordem particular, ouvir ou fazer comentários sobre procedimentos dos demais integrantes da Comissão Técnica e equipe administrativa durante a sessão de treino e tratamento com os atletas;

4.4.6 Usar, durante o período que estiver em horário de trabalho, os materiais esportivos distribuídos pela **ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA ESCOLA DA BOLA**, ficando proibido o uso de qualquer material esportivo com marcas comerciais diferentes das do patrocinador e órgãos públicos responsáveis;

4.4.7 Zelar pelo bom uso do material e equipamento distribuído pela **ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA ESCOLA DA BOLA**;

4.4.8 Assumir postura ética, educada e disciplinada, quando representar a **ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA ESCOLA DA BOLA** em competições amistosas e oficiais, tanto dentro quanto fora dos locais de competições e treinamento.

4.5 Compete ao Fisioterapeuta:

4.5.1 Avaliar e controlar o estado fisiológico dos atletas;

4.5.2 Apresentar o relatório de acompanhamento dos atletas à Comissão Técnica;

4.5.3 Usar, durante o período que estiver em horário de trabalho, os materiais esportivos distribuídos pela **ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA ESCOLA DA BOLA**, ficando proibido o uso de qualquer material esportivo com marcas comerciais diferentes das do patrocinador e órgãos públicos responsáveis;

4.5.4 Assumir postura ética, educada e disciplinada, quando representar a **ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA ESCOLA DA BOLA** em competições amistosas e oficiais, tanto dentro quanto fora dos locais de competições e treinamento.

4.6 Compete ao Estagiário:

4.6.1 Participar como observador auxiliando nos treinamentos e jogos amistosos e oficiais;

4.6.2 Emitir o relatório ao final de cada semestre letivo;

4.6.3 Filmar jogos e acompanhar a performance estatística dos atletas durante os jogos



amistosos e oficiais;

4.6.4 Usar, durante o período que estiver em horário de trabalho, os materiais esportivos distribuídos pela **ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA ESCOLA DA BOLA**, ficando proibido o uso de qualquer material esportivo com marcas comerciais diferentes das do patrocinador e órgãos públicos responsáveis;

4.6.5 Assumir postura ética, educada e disciplinada, quando representar a **ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA ESCOLA DA BOLA** em competições amistosas e oficiais, tanto dentro quanto fora dos locais de competições e treinamento.

4.7 Compete ao Atleta:

4.7.1 Corresponder à confiança com que foi distinguido para integrar a equipe de competição da **ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA ESCOLA DA BOLA**;

4.7.2 Observar rigorosa conduta disciplinar e, mesmo depois de terminada sua participação, continuar observando as normas disciplinares estabelecidas;

4.7.3 Observar rigorosamente os preceitos/segmentos/componentes, atividades (treinamento físico-técnico-tático) e recuperação (repouso) do treinamento global;

4.7.4 Respeitar as atividades e orientações determinadas pela Comissão Técnica no planejamento geral;

4.7.5 Manter em dia todos os compromissos escolares, bem como trabalhos e provas, visando sempre destacar no contexto escolar;

4.7.6 Assumir uma postura adequada no seio familiar e social, respeitando pais, irmãos, parentes, amigos e comunidade local;

4.7.7 Usar, durante o período que estiver em horário de treinamento e jogos, os materiais esportivos distribuídos pela **ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA ESCOLA DA BOLA**, ficando proibido o uso de qualquer material esportivo com marcas comerciais diferentes das do patrocinador e órgãos públicos responsáveis;

4.7.8 Zelar pelo bom uso do material e equipamento distribuídos pela **ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA ESCOLA DA BOLA**;

4.7.9 Preservar o local de treino, quadra, vestiários e salas, ajudando a manter o local limpo e organizado;

4.7.10 Assumir postura ética, educada e disciplinada, quando representar a **ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA ESCOLA DA BOLA** em competições amistosas e oficiais, tanto dentro quanto fora dos locais de competições e treinamento.

4.8 Compete ao Capitão da equipe:

4.8.1 Controlar junto aos atletas o cumprimento de determinações e solicitações da Comissão Técnica;

4.8.2 Verificar a correção e garantir o uso adequado dos uniformes para treinamento e competição;

4.8.3 Designar, orientar e controlar os demais atletas responsáveis pelo material de treinamento e competição (bolas, água, montagem de quadra, etc...);



4.8.4 Representar os atletas junto à Comissão Técnica, dentro e fora da quadra, durante os treinamentos e competições, encaminhando suas reivindicações às mesmas;

4.8.5 Zelar pelo bom uso do material e equipamento distribuídos pela **ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA ESCOLA DA BOLA**.

Infrações

Art. 5º Das Infrações:

5.1 Será considerada infração toda violação do dever de cada um e/ou a prática de ato censurável que atente contra a disciplina ou moral.

5.2 Serão consideradas infrações:

- A.** O tratamento desrespeitoso aos companheiros, adversários, equipe de arbitragem e público.
- B.** A desobediência às disposições do presente documento e às determinações da Comissão Técnica;
- C.** A promoção da discórdia entre os componentes da equipe;
- D.** Recusar-se a usar o uniforme nos dias de treinamentos, competições amistosas ou oficiais e ações extras relacionadas à equipe;
- E.** A omissão em comunicar qualquer anormalidade em seu estado físico;
- F.** Deixar de portar em viagens, jogos e treinamentos diários os documentos de identidade;
- G.** Em caso de viagens e jogos fora dos domínios, ausentar-se do local sem prévia autorização de algum membro da Comissão Técnica;
- H.** Apoderar-se, indevidamente, de qualquer objeto pertencentes a terceiros, a título de "souvenir" ou por qualquer outro motivo;
- I.** Apresentar-se sem uniforme oficial, bem como sem uniforme adequado para o local e ocasião;
- J.** Faltar aos treinamentos e jogos sem uma prévia justificativa.
- K.** Deixar de manter em dia todos os compromissos escolares, bem como trabalhos e provas, mantendo ainda tratamento desrespeitoso aos professores e comunidade escolar.

Das Punições

Art. 6º Das Punições:

6.1 As infrações previstas no Capítulo IV estarão sujeitas às seguintes sanções, conforme a gravidade da conduta:

- a) Advertência verbal;
- b) Advertência escrita encaminhada aos pais ou responsáveis legais;
- c) Suspensão temporária de treinos, amistosos e/ou competições;
- d) Desligamento definitivo do projeto.

6.2 As sanções de suspensão e desligamento serão precedidas de reunião presencial entre a Comissão Técnica, a Diretoria Executiva e os pais/responsáveis do(a) atleta, garantindo-se o direito de justificativa.

Das Disposições Gerais

Art. 7º Das disposições gerais:

7.1 Caberá a **ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA ESCOLA DA BOLA** o direito de uso de fotografia, vídeos e cenas de jogos dos atletas, bem como o uso destas imagens nos veículos de comunicação, com efeito de divulgação, promoção e publicidade.

7.2 Todos os integrantes deverão ser conhecedores deste regimento de normas internas.

7.3 O planejamento de todas as categorias deverá ser integrado, com o objetivo de garantir a interação nos processos de aprendizagem e performance dos atletas.

Belo Horizonte, 20 de maio de 2026.



Documento assinado digitalmente

FELIPE SILVESTRE DOS SANTOS

Data: 21/09/2026 19:31:48-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Felipe Silvestre dos Santos

Presidente e Primeiro Tesoureiro



Documento assinado digitalmente

HEVELIN MESQUITA DE SOUZA

Data: 21/09/2026 19:52:00-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Hevelin Mesquita de Souza

Vice-presidente e Primeira Secretária

